



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3247 - 12 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 78/2025  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2025

PROCESSO: 3496/2025

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a entidade **COMUNIDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA ÀS DEPENDENTES DE DROGAS - COFADD**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta prossiga no trabalho de recuperação de mulheres com dependência química através das seguintes atividades: disciplina, espiritualidade, psicoterapia, trabalho, leituras, reflexão individual e coletiva, assistência espiritual, médica e outras formas compatíveis com uma "Comunidade Terapêutica" e prevista nas legislações específicas. A entidade atenderá somente pessoas do sexo feminino; a entidade atenderá 24 (vinte e quatro) residentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURÍDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal 10.371/2025; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 25 de agosto de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 4631/2025

(Projeto de Lei do Substitutivo 1/2025)

**LEI Nº 4.631/2025**  
de 26 de agosto de 2025

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de câmeras de vigilância com captação de vídeo nas salas de aula das instituições de ensino públicas e privadas de Jacarezinho, e dá outras providências."

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica obrigatória a instalação de câmeras de vigilância com captação de vídeo em todas as salas da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1.º ao 5.º ano) das instituições públicas e privadas de Jacarezinho, com o objetivo de garantir a segurança dos alunos e professores e promover a transparência nas atividades educacionais.

**Art. 2.º** As câmeras de vigilância deverão ser instaladas de forma a respeitar a privacidade dos alunos e professores, sendo permitida a captação de vídeo, desde que sejam respeitadas as finalidades exclusivas de segurança e transparência, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal 13.709/2018.

**Art. 3.º** As imagens capturadas pelas câmeras serão armazenadas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias e deverão ser disponibilizadas, mediante solicitação, para os seguintes fins:

- I – investigação de atos de violência, bullying, discriminação ou outros comportamentos inadequados;
- II – avaliação de condutas em situações que envolvam questões disciplinares e administrativas;
- III – proteção de evidências em caso de denúncias contra estudantes, professores ou funcionários;
- IV – qualquer outra finalidade de segurança e transparência das atividades educacionais.

**Art. 4.º** O acesso às imagens será restrito ao diretor da instituição, ao responsável pelo sistema de vigilância e, em caso de solicitação judicial, às autoridades competentes, conforme dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** As imagens não poderão ser utilizadas para fins de publicidade ou qualquer outra finalidade que não esteja prevista nesta Lei, em conformidade com o Artigo 5.º da LGPD, que trata dos direitos dos titulares de dados.

**Art. 5.º** Ficam as instituições de ensino particulares responsáveis pela instalação, manutenção e operação do sistema de câmeras de vigilância com vídeo, respeitando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a segurança e a proteção dos dados capturados.

**Art. 6.º** As instituições de ensino terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para realizar a instalação das câmeras com captação de vídeo e adequar-se às disposições previstas.

**Art. 7.º** O descumprimento desta Lei acarretará as seguintes penalidades para as instituições privadas:

- I – advertência;
- II – multa no valor de 5 salários mínimos em caso de reincidência;
- III – suspensão do alvará de funcionamento, em caso de descumprimento contínuo e deliberado.

**Art. 8.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 26 de agosto de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 406/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E CONSTRUTORA AGUIA LTDA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de rede anti-pássaros, instalação de tela milimetrada, abertura de vão e colocação de porta, construção de estrutura metálica e instalação de telha metálica, na EMEI Pedacinho do Céu, situada na Rua Roberto José da Luz, nº 645, Jacarezinho/PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

0810.1236500092.047-3.3.90.39.00.00 FR 3151 - CÓD. REDUZIDO 6990

**VALOR:** R\$ 61.030,47 (sessenta e um mil, trinta reais e quarenta e sete centavos)

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**FISCAL DO CONTRATO:** LISDETE APARECIDA BACCON

**FORO:** Comarca de Jacarezinho

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 58/2025.

Jacarezinho/PR, 25 de agosto de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 407/2025**

**TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 21/2025.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E Entidade ASILO SÃO VICENTE DE PAULO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Art. 71, inciso I da lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 10776 de 20 de agosto de 2025 LOA 4.416/2023 de 29 de dezembro de 2023, LDO 4.415/2023 de 29 de dezembro de 2023 Lei nº 3227/2015 de 25/05/2015 das subvenções Sociais a Instituições Sociais.

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta pratique a caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, mantendo estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

1040.0824100202.317 3.3.50.43.00 FR 900 CÓD. REDUZIDO 7013

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**VIGÊNCIA ATÉ:** até 28 de fevereiro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2025.

**FISCAL DO CONTRATO:** Fabioli Cristina Rodrigues Damas

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 77/2025.

Jacarezinho/PR, 25 de agosto de 2025

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 408/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E GEOMAPA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, em área localizada no 2º Batalhão de Polícia Militar, situado na Rodovia Transbrasiliana (BR 153) – Km 17 – Bairro Aeroporto – Jacarezinho – PR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

11.10 0412200242.111 3.3.90.39.00 FR 090 - CÓD. REDUZIDO 6564.

**VALOR:** R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais)

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.

**FISCAL DO CONTRATO:** Sílvio Petrini de Souza

**FORO:** Comarca de Jacarezinho

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 59/2025.

Jacarezinho/PR, 25 de agosto de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3247 - 12 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 409/2025**

**TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 22/2025.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E Entidade COMUNIDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA ÀS DEPENDENTES DE DROGAS – COFADD.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Art. 71, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 10.371/2025 de 21 de janeiro de 2025.

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a entidade **COMUNIDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA ÀS DEPENDENTES DE DROGAS - COFADD**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta prossiga no trabalho de recuperação de mulheres com dependência química através das seguintes atividades: disciplina, espiritualidade, psicoterapia, trabalho, leituras, reflexão individual e coletiva, assistência espiritual, médica e outras formas compatíveis com uma "Comunidade Terapêutica" e prevista nas legislações específicas. A entidade atenderá somente pessoas do sexo feminino; a entidade atenderá 24 (vinte e quatro) residentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0910.1030200152.078 3.3.50.43.00 FR 000 CÓD. REDUZIDO 1873**

**VALOR TOTAL:** R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

**VIGÊNCIA ATÉ:** até 28 de fevereiro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2025.

**FISCAL DO CONTRATO:** Antonioni Antenor Palhares Filho.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 78/2025.

Jacarezinho/PR, 25 de agosto de 2025  
Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº 5.774/2025, Dispensa de Licitação nº. **60/2025**, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, em conformidade com o artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para a contratação do **SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.110.585/0001-00, para participação na Imersão Técnica Internacional – missão de aprofundamento - Programa Rede de Secretários (SEBRAE/PR).

Jacarezinho, 26 de agosto de 2025.  
Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 18/2024.

**CONTRATO Nº 231/2024.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em intermediar a realização de estágio remunerado para a Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN.

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 01 de dezembro de 2025.

**VALOR PRORROGADO:** R\$ 295.581,60 (Duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**0810.1236500092.048 3.3.90.36.00 FR-104 CÓD. REDUZIDO 1227**

Jacarezinho, PR, 25 de agosto de 2025.  
Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 60/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 435/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material construção e ferramentas.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CONTRATADAS:** MICHEL PAULINO ALGOZO – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**1210.1545200252.118 3.3.90.30.00 FR 504 CÓD. REDUZIDO 3982-3983**

**1210.1545200252.119 3.3.90.30.00 FR 557 CÓD. REDUZIDO 3988-3989**

**1210.1545200252.119 3.3.90.30.00 FR 3557 CÓD. REDUZIDO 6878-6880**

Jacarezinho, 22 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ALTERAÇÃO DE FISCAL

**REFERÊNCIA:** As respectivas empresas de acordo com seus processos administrativos e modalidades.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**FISCAL:** Sílvia Helena Rocha Garbelini

EMPRESA	ATA/CONTRATO	PREGÃO	Processo ADM
RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - EPP	186/2025	04/2025	211/2025
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	187/2025	04/2025	211/2025
EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP.	188/2025	04/2025	211/2025
A C O INVICTA – COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	189/2025	04/2025	211/2025
ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS	190/2025	04/2025	211/2025
CASA DE CARNES SERRA DOURADA LTDA	313/2025	46/2025	3759/2025
CASA DE CARNE AEROPORTO LTDA	314/2025	46/2025	3759/2025
DISTRIBUIDORA POMPÉIA III EIRELI ME	315/2025	46/2025	3759/2025
REGINA CELIA NORIKO MADIKINA HORTIGRANJEIROS	256/2025	Dispensa de Licitação 35/2025	240/2025

Jacarezinho, 25 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 21/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 192/2025

**OBJETO:** A locação de brinquedos, pipoqueira e máquina de algodão-doce

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CONTRATADA:** GRACIELE APARECIDA DE PAIVA ALMEIDA PINTO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**0830.1339200102.325 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 6414**

Jacarezinho, PR, 25 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 11/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 203/2025.

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente e processamento de dados.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CONTRATADA:** F H HARTMAN DA SILVA INFORMATICA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**0810.1236500092.047 3.3.90.30.00 FR-3151 CÓD. REDUZIDO 6966-6967**

Jacarezinho, 25 de agosto de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3247 - 12 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 50/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 316/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de som e iluminação, com serviço de operador, e estrutura de palco, para atendimento a diversos eventos promovidos pelo Município de Jacarezinho

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: J. C. PENA DA SILVA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1310.2369100262.124 3.3.90.39.00 FR 3089 Cód. REDUZIDO 7033

1310.2369100262.124 3.3.90.39.00 FR 3090 Cód. REDUZIDO 7034

1310.2369100262.124 3.3.90.39.00 FR 6058 Cód. REDUZIDO 7031

Jacarezinho, 25 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 44/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 320/2025

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias para eventos, como tendas, pavilhões, passarelas, poiso elevado e climatizadores.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: F. J. POSSETTI E CIA LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1310.0412200262.324 3.3.90.39.00 FR 000 Cód. REDUZIDO 7032

1310.2369100262.124 3.3.90.39.00 FR 6058 Cód. REDUZIDO 7031

Jacarezinho, PR, 25 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 322/2025

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços no Pronto Atendimento Primário (PAP) 24h, inserido no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) ou Atenção Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: CONCEITO SERVICE LTDA - ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030200152.244 3.3.90.34.00 FR 000 Cód. REDUZIDO 4389

Jacarezinho, PR, 25 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3247 - 12 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3011 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

Site: [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL  
EDUCAÇÃO



CULTURA E ESPORTES

## PROGRAMA JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho- Paraná, **Aline Roberta da Silva**, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008;

### 1. OBJETIVO

O presente concurso tem por finalidade reconhecer e premiar professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental que desenvolvam e implementem projetos de empreendedorismo em sala de aula, incentivando práticas pedagógicas inovadoras e o estímulo ao espírito empreendedor entre os estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

### 2. PÚBLICO ALVO

Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Jacarezinho que lecionem do Infantil IV da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental.

### 3. REGULAMENTO

3.1 As escolas deverão organizar as feiras de exposições com os trabalhos dos alunos.

3.2 As feiras serão visitadas por Comissão Julgadora composta pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município.

3.3 A Comissão Julgadora será formada por três (3) jurados, responsáveis pela avaliação dos projetos nas feiras.

3.4 A avaliação obedecerá aos critérios estabelecidos neste Edital para a escolha dos vencedores.

### 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1 O objetivo é identificar e reconhecer as melhores práticas de Educação Empreendedora desenvolvidas no âmbito do Município de Jacarezinho.

4.2 A seleção será feita considerando os critérios abaixo:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3247 - 12 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3011 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

Site: [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL  
EDUCAÇÃO  
  
CULTURA E ESPORTES

Critérios	Descrição	Pontuação
1. Tema	Escolher um tema relevante e alinhado aos objetivos do Programa JEPP, considerando o interesse e a realidade dos alunos.	10
2. Registro da Atividade	Documentar a participação e o envolvimento dos alunos e famílias durante a execução. Apresentar registro fotográfico na exposição da feira.	20
3. Produção Visual	Criar, junto aos alunos, um cartaz ou painel coletivo ilustrando o tema e as principais ideias do projeto.	20
4. Alimentação Saudável	Desenvolver Projetos que incentivem hábitos alimentares saudáveis, priorizando preparações sem açúcar e sem ultraprocessados.	20
5. Criatividade	Apresentar ideias originais, simples e adequadas à faixa etária, demonstrando inovação na abordagem e nos recursos utilizados.	30
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

## 5. DATAS E HORÁRIOS

5.1 A feira de exposição das escolas, acontecerá no dia 12 de setembro de 2025.

5.2 A feira de exposição ocorrerá nos seguintes horários:

Matutino: **09h30min às 11h30min**

Vespertino: **15h às 17h**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3247 – 12 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3011 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

Site: [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

CULTURA E ESPORTES



CULTURA E ESPORTES

## 6. CRONOGRAMA DAS FEIRAS

Horário Matutino	Sexta-feira (12/09)
9h30min às 11h30min	EMEF. SILVESTRE MARQUES EMEI PEDACINHO DO CÉU EMEI RAIOS DE LUZ
Horário Vespertino	Sexta-feira (12/09)
15h às 17h	EMEF. SILVESTRE MARQUES EMEI PEDACINHO DO CÉU EMEI RAIOS DE LUZ

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado será divulgado no site em Diário Oficial no dia **29/09/2025** (**segunda-feira**) através do link <https://jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial/>.

## 8. PREMIAÇÃO:

8.1 A premiação será realizada por série/ano, sendo que todas as escolas concorrerão entre si e serão premiadas até 5 (cinco) ganhadores de cada seriação, correspondentes ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares.

8.2 Os professores vencedores receberão seus respectivos prêmios durante a feira GeniusCon, em data e horário a serem informados posteriormente.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3247 - 12 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3011 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

Site: [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO



CULTURA E ESPORTES

<b>Infantil IV - 5 turmas</b> 1º lugar: <b>2.000 reais em dinheiro</b> 2º lugar: <b>1.500 reais em dinheiro</b> 3º lugar: <b>1.000 reais em dinheiro</b> 4º lugar: <b>750,00 reais em dinheiro</b> 5º lugar: <b>500,00 reais em dinheiro</b>	<b>Infantil V- 4 turmas</b> 1º lugar: <b>2.000 reais em dinheiro</b> 2º lugar: <b>1.500 reais em dinheiro</b> 3º lugar: <b>1.000 reais em dinheiro</b> 4º lugar: <b>750,00 reais em dinheiro</b>
<b>1º anos - 3 turmas</b> 1º lugar: <b>2.000 reais em dinheiro</b> 2º lugar: <b>1.500 reais em dinheiro</b> 3º lugar: <b>1.000 reais em dinheiro</b>	<b>2º anos - 3 turmas</b> 1º lugar: <b>2.000 reais em dinheiro</b> 2º lugar: <b>1.500 reais em dinheiro</b> 3º lugar: <b>1.000 reais em dinheiro</b>
<b>3º anos - 3 turmas</b> 1º lugar: <b>2.000 reais em dinheiro</b> 2º lugar: <b>1.500 reais em dinheiro</b> 3º lugar: <b>1.000 reais em dinheiro</b>	<b>4º anos - 3 turmas</b> 1º lugar: <b>2.000 reais em dinheiro</b> 2º lugar: <b>1.500 reais em dinheiro</b> 3º lugar: <b>1.000 reais em dinheiro</b>
<b>5º anos - 2 turmas</b> 1º lugar: <b>2.000 reais em dinheiro</b> 2º lugar: <b>1.500 reais em dinheiro</b>	

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Após a divulgação do resultado, caberá pedido de recurso, devidamente justificado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio de requerimento enviado para o e-mail: [projetos-educacionais@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:projetos-educacionais@jacarezinho.pr.gov.br).

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes analisará e homologará os casos omissos não contemplados no presente Regulamento.

10.2 O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 26 de agosto de 2025.

Aline Roberta da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3247 - 12 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10782/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único e Artigo 7º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412300072.023	
3.3.90.39.00	424	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412300072.023	
3.3.90.47.00	427	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			2.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 13/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARW5528	116100T002756990	10/06/2025	54521	R\$ 195,23





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3247 - 12 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10783/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.137,23 (dezesseis mil cento e trinta e sete reais vinte e três centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
3.3.90.39.00	6042	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 3494 – Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores.	
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>16.137,23</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recurso abaixo:

494	Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.137,23
<b>TOTAL</b>		<b>16.137,23</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de agosto de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3247 - 12 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10784/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.475,37 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
3.3.90.39.00	6042	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 3494 – Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores.	31.475,37
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>31.475,37</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recurso abaixo:

494	Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.475,37
<b>TOTAL</b>		<b>31.475,37</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de agosto de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3247 - 12 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10785/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.847,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030500172.089	
3.3.90.39.00	6221	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 3494 – Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores.	
TOTAL DO CRÉDITO			84.847,00
TOTAL DO CRÉDITO			84.847,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recurso abaixo:

494	Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde	84.847,00
TOTAL		84.847,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de agosto de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3247 - 12 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10786/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138.034,21 (cento e trinta e oito mil trinta e quatro reais e vinte e um centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.079	
3.3.90.39.00	4905	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 3494 – Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores.	
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>138.034,21</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recurso abaixo:

494	Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde	138.034,21
<b>TOTAL</b>		<b>138.034,21</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de agosto de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal